Resolução nº : 3283/2002
Protocolo nº : 130030/02
Origem : SANTIAGO SM SUPRIMENTO DE INF. E MAT. P/ ESCRITORIO LTDA
Interessado : SANTIAGO SM SUPRIMENTO DE INF. E MAT. P/ ESCRITORIO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00313-4 , na importância de R$ 843,20 (oitocentos e quarenta e tres reais e vinte centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA